

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

**Resolução Nº 046/2010 – CIB**

Goiânia, 25 de fevereiro de 2010.

**Aprova a realização de 01 (uma) turma do Curso Técnico em Análises Clínicas, projeto proposto pela Gerência de Educação em Saúde Pública GESAP/SES-GO.**

**A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

- 1 - A Portaria Nº 3.189/GM/MS, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde - PROFAPS;
- 2 - A Portaria Nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 3 - Que terão prioridade na formulação e execução técnica-pedagógica dos cursos do PROFAPS as Escolas Técnicas de Saúde do SUS, as Escolas de Saúde Pública e os Centros Formadores vinculados aos gestores estaduais de saúde, como um componente para seu fortalecimento institucional e pedagógico;
- 4 - Que a Educação Permanente deve ser desenvolvida por todas as Macrorregiões de Saúde e todos os municípios como um componente estratégico da gestão para cumprimento dos princípios constitucionais do SUS;

**RESOLVEM:**

Aprovar em reunião ordinária do dia 25 de fevereiro de 2010:

- A realização de 01 (uma) turma do Curso Técnico em Análises Clínicas, proposto pela Gerência de Educação em Saúde Pública - GESAP/SES-GO. O curso foi protocolado junto ao Conselho Estadual de Educação com vistas à sua apreciação pelo competente sistema de ensino e tem como objetivo formar profissionais em nível técnico, em Análises Clínicas, a fim de realizar ações e procedimentos que auxiliem na promoção e prevenção da

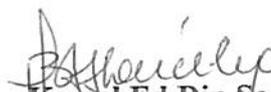
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB**

saúde de indivíduos ou grupo populacional, visando o exercício profissional de forma crítica e ética e contribuindo para a otimização dos serviços de saúde ofertados à população usuária. Serão destinadas 02 vagas para cada Colegiado de Gestão Regional - CGR. As vagas não preenchidas pelos CGRs serão realocadas para o município de Goiânia. As despesas com deslocamento, alimentação e estadia dos participantes não serão custeadas com recursos do projeto.

**Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Irani Ribeiro de Moura**  
Secretária de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Husam Kamal Ed Din Sammur**  
Secretário Mun. Saúde de Niquelândia  
Vice-Presidente da CIB